

Fundo Social para Bolsas de Colaboração (FSBC)

EDITAL FSBC n.º
02/Serviços Centrais/Rede NEE
Ano letivo 2025/26

**Bolsas de Colaboração do IPSantarém**

Unidade Orgânica proponente: Serviços Centrais

Local de prestação da colaboração: Rede de Necessidades Educativas Específicas

Funções de colaboração a desempenhar: Apoio ao desenvolvimento de projetos de natureza académica (implementar e acompanhar o projeto das Mentorias no Ensino Superior iniciado no ano letivo transato); colaborar na organização de eventos, seminários e palestras, ajudando na logística e preparação do espaço e materiais necessários.

Perfil dos candidatos, requisitos de admissão e preferenciais: Organização, responsabilidade e proatividade, gosto pelo trabalho em equipa e abertura à aprendizagem; boas habilidades de comunicação verbal e escrita; estudante de Mestrado em Educação Social, interesse em aprofundar os conhecimentos ao nível da inclusão no ES.

Datas de início e término da colaboração, previsão do número total de horas e cronograma da colaboração:

Código Bolsa	Data provável de início e término da colaboração	Horário	N.º dias mês	N.º horas diárias	N.º de horas mês	N.º horas total	Orientador
01/SC/25	1/10/2025 a 30/06/2026	flexível	12	4	48	480	Leonor Ferreira

A manifestação de interesse às ofertas a Bolsa de Colaboração devem ser submetidas, pelo estudante, no Portal SASocial, após submissão da sua candidatura no microserviço – bolsas de colaboração em: <https://sasocial.sas.ipsantarem.pt/> acompanhadas de *curriculum vitae*, *mod. Europass*, no prazo de 10 dias úteis, contados após a data de lançamento da oferta.

Para mais informação consulte o Regulamento para Atribuição de Bolsas de Colaboração disponível nas Escolas ou em <https://www.ipsantarem.pt/sas/bolsas-de-colaboracao/>

Data: 2025 /09/30

O Responsável da Unidade Orgânica/Serviço


Sónia Seixas
Vice-Presidente

Critérios de seleção e seriação:

A ordenação final dos candidatos é elaborada de acordo com as condições preferenciais e critérios de análise e seleção são os estabelecidos no artigo 11.º do Regul. para Atribuição de Bolsa de Colaboração.

ANEXO 1 - EDITAL